CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 048/2009

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA-PSDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de ceder, em regime de concessão de uso, o espaço denominado coreto, localizado no Parque da Independência, neste Município, a exemplo do que ocorreu por ocasião da Lei Nº. 1227/2007 de 18 de outubro de 2007.**

Plenário da Câmara Municipal, 23 de setembro de 2009.

Protocolo
23/09/2009
Protocolista

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 16/11/2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O imóvel em questão encontra-se sem utilidade no momento, a indicação em referência visa tornar o coreto uma opção a mais para os munícipes, quanto ao serviço de comércio alimentar (restaurante ou lanchonete) naquele local. Além disso, cabe ressaltar que aquele espaço público é utilizado para lazer e recebe frequentemente visitas de turistas.

Av. Presidente Vargas, s/n, Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camarasl2009@yahoo.com.br